



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – EXERCÍCIO 2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290102**

O Plano de Contratações Anual – PCA é uma ferramenta de planejamento das contratações públicas abrangendo a Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN.

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação advinda da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC). O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos. A elaboração do PCA é altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

- 1. OBJETIVO** - O Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Pedro/RN, possui como objetivo reunir as necessidades de contratações a serem realizadas no ano corrente, acompanhando cada Legislatura. Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº 14.133/2021, uniformizando procedimentos, padronizando Fornecimentos e permitindo a todos os interessados se organizarem com antecedência para participação dos certames a serem realizados. O presente Plano Anual de Contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir organização administrativa e controle nas dotações e transações contábeis, ampliando a transparência e publicidade das contratações públicas.
- 2. VINCULAÇÃO**- O Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo e vincula diretamente à Lei Federal nº 14.133/2021
- 3. METODOLOGIA** – As contratações previstas no Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas solicitadas por cada um dos setores da Casa e ainda as realizadas no ano anterior, com comparativos de Fornecimentos necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas.
- 4. FUNDAMENTO JURÍDICO**- O planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de Fornecimento público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, Nova Lei de Licitações trouxe importante inovação ao prever que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**5. PRAZOS** - Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público. O Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025 e comporta adequações, podendo ser reavaliado antes e durante o exercício de 2025, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas. Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

**6. CONCLUSÃO** - Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa e de preços de mercado, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que, para comportar certas despesas, haja necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas. Em razão disso, o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de São Pedro acompanhará a execução do PCA e poderá sugerir todos os ajustes orçamentários necessários a sua realização.

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da apresentação dos Documentos de Formalização de Demanda, pela Diretoria Administrativa; e pela Controladoria Interna, por meio de execução de Inspeção, quando verificará seu efetivo cumprimento e recomendará eventuais necessidades de emenda ou modificações ao Plano. A alta gestão da Câmara Municipal São Pedro orientará o Departamento de Compras a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual modificação do presente PCA, ou a contratação em dissonância com o previsto neste PCA. O PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Pedro, bem como sua disponibilização no PNCP – **Portal Nacional de Contratações Públicas**, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I da mesma lei e estará permanentemente disponível para consulta. Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas que venham a ser realizadas. Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ ADAILSON GOMES  
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de São Pedro		
UNIDADE/SETOR REQUISITANTE:	Chefe de Gabinete da Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	JOSÉ ADAILSON GOMES		
E-MAIL: <a href="mailto:camarasprn@gmail.com">camarasprn@gmail.com</a>	TELEFONE:		

### 1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN

### 2. TIPO DE OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Fornecimento continuado
<input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	<input type="checkbox"/> Fornecimento não continuado

### 3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do Fornecimento ou produto

3.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN. A Câmara Municipal desempenha um papel fundamental na representação dos interesses da população, na elaboração de leis e na fiscalização do Executivo. Para que essas atividades sejam realizadas de maneira eficiente e contínua, é necessário assegurar que os servidores e vereadores tenham acesso a alimentação adequada durante o expediente.

A entrega parcelada dos gêneros alimentícios permite uma melhor gestão dos recursos, evitando desperdícios e garantindo que os produtos estejam sempre frescos e em condições adequadas para consumo. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que todos os requisitos de qualidade e segurança alimentar sejam cumpridos, conforme as normas vigentes.

A aquisição desses gêneros alimentícios é justificada pela necessidade de suporte às atividades internas da Câmara Municipal, incluindo reuniões, sessões plenárias, eventos oficiais e outras atividades administrativas que demandam a presença prolongada dos servidores e vereadores. A alimentação adequada contribui para a manutenção da saúde e do bem-estar dos colaboradores, refletindo diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, a contratação de uma empresa fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada é uma medida necessária e estratégica para garantir a continuidade e a eficiência das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN.

### 1. Quantitativo do Fornecimento/produto a ser contratado ou adquirido

Item	Marca	Produto	Unidade	Quant.	P.Unitario	P.Final
1		AÇUCAR 1KG	KG	200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

2		CAFEEMPO 500ML	PCT	200		
3		BISCOITOROSQUINHA 700G	PCT	100		
4		BISCOITOCREAMCRECKER400G	PCT	100		
5		BISCOITODOCE400G	PCT	70		
6		BOLACHASALGADA400G	PCT	70		
7		REQUEIJAO200G	PCT	60		
8		LEITEEMPO 200G	PCT	100		
9		ACHOCOLATADOEMPÓLATA370G	UND	60		
10		CHACXC/10 SACHE	CX	30		
11		BALASDECARAMELO1KG	PCT	50		
12		BALASSORTIDAS 1KG	PCT	50		
13		BALASDEHORTELATA1KG	PCT	50		
14		MARGARINA500G	UND	40		
15		REFRIGERANTE2LGUARANAPCTC /06UND	PCT	5		
16		REFRIGERANTE2LCOCACOLAPCT C/06 UND	PCT	5		
17		REFRIGERANTE2LFANTA PCTC/06UND	PCT	5		
18		BEBIDALATECA 1L	UND	60		
19		ÁGUAMINERAL20LSEMGARRAFÃO	UND	48		
20		FLOCOS DEMILHO500G	PCT	100		
21		POLPADEFRUTASPCTC/400GSAB ORES VARIADOS	PCT	100		
22		ADOÇANTE100ML	UND	50		

Total	R\$
-------	-----

**2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do Fornecimento ou aquisição dos produtos:**

A previsão de início do fornecimento será o dia 05 de fevereiro de 2025.

**3. Indicação dos responsáveis pela fiscalização e pela gestão do contrato:**

Função	Nome do(a) servidor(a)	CPF
Fiscal:	Fernanda Rafaela Vidoca Neris	098.396.854-96

São Pedro/RN, 21 de janeiro de 2025.

MARIA DE JESUS VICTOR GOMES  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Responsável pela Demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

### Estudos Técnicos Preliminares

Documento Padronizado	Versão	Instrumento
	1.0	N/A

#### 01. Equipe de Planejamento

Nome	MARIA DE JESUS VICTOR GOMES		
Cargo/função	Chefe de Gabinete da Presidência		
Telefone	-	E-mail	camarasprn@gmail.com

#### 02. Unidade Interessada na Contratação

Nome da Und.	Câmara Municipal de São Pedro/RN		
Titular	JOSÉ ADAILSON GOMES		
Cargo/função	Presidente da Câmara		
Telefone	-	E-mail	camarasprn@gmail.com

#### 03. Definição do Objeto

Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN

#### 04. Tipo da Contratação

- ( x ) material de consumo
- ( ) material permanente/equipamentos
- ( ) Fornecimentos não continuados
- ( ) Fornecimentos continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Fornecimentos continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

#### 05. Tipo da Contratação

- demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/Fornecimento: 05/02/2025.
- demanda repetitiva. Contrato nº xx/xxxx. Vigente até \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

#### 06. Justificativa da Despesa

6.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN. A Câmara Municipal desempenha um papel fundamental na representação dos interesses da população, na elaboração de leis e na fiscalização do Executivo. Para que essas atividades sejam realizadas de maneira eficiente e contínua, é necessário assegurar que os servidores e vereadores tenham acesso a alimentação adequada durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

expediente.

A entrega parcelada dos gêneros alimentícios permite uma melhor gestão dos recursos, evitando desperdícios e garantindo que os produtos estejam sempre frescos e em condições adequadas para consumo. Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que todos os requisitos de qualidade e segurança alimentar sejam cumpridos, conforme as normas vigentes.

A aquisição desses gêneros alimentícios é justificada pela necessidade de suporte às atividades internas da Câmara Municipal, incluindo reuniões, sessões plenárias, eventos oficiais e outras atividades administrativas que demandam a presença prolongada dos servidores e vereadores. A alimentação adequada contribui para a manutenção da saúde e do bem-estar dos colaboradores, refletindo diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população.

Portanto, a contratação de uma empresa fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada é uma medida necessária e estratégica para garantir a continuidade e a eficiência das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN.

#### **06. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento**

*N/A*

#### **08. Alinhamento com as Peças Orçamentárias**

Previsão no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Pedro/RN.

#### **09. Levantamento do Marco Normativo**

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), artigos nº 45 e 46;

#### **10. Benefícios Esperados com a Contratação**

- a) Fornecimentos de publicidade e propaganda;
- b) controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais;
- c) planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários.

#### **11. Análise das Contratações Pretéritas**

Não há contratações pretéritas.

#### **12. Estimativa Preliminar de Custos**

Contrato novo, portanto, não há evidenciada uma estimativa preliminar de custos.

#### **13. Previsão da Demanda**

A previsão de gastos será melhor determinada.

#### **14. Da Possibilidade de Parcelamento**

Não há possibilidade de parcelamento dos itens mapeados.

#### **15. Admissão da Participação em Consórcio**

Não se aplica.

#### **16. Da Subcontratação do objeto**

Neste caso, não é permitida subcontratação.

#### **17. Agrupamento de Itens**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

Não há previsão de agrupamento de itens.

**18. Contratações Correlatas ou Interdependentes**

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

**19. Providências de Adequação**

Não há providências de adequação necessárias ao objeto em epígrafe.

**20. Exigências Ambientais**

A empresa a ser contratada deverá observar a legislação ambiental federal e local na prestação de seus Fornecimentos.

**21. Declaração de Adequação da Solução.**

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

São Pedro/RN, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDA RAFAELA VIDOCA NERIS  
Secretário(a) Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

***Dispensa de Licitação nº 04/2025***  
***Processo nº 290102/DISP***

## **TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN.

### **1. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência constante do presente processo de contratação direta aprovado na forma como se apresenta (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21<sup>1</sup>)

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ADAILSON GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal

---

<sup>1</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

### Dispensa de Licitação nº 04/2025

Processo nº 290102/DISP

## ESTIMATIVA DE DESPESA (art. 23, Lei nº 14.133/2021)

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da respectiva solicitação: **Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN**

### 2. FONTES CONSULTADAS

1. Consulta realizada através do PNCP.

### 3. DA PESQUISA DE MERCADO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

Item	Descrição	ID CONTRATAÇÃO DO PNCP	Média Unit.	Média Total
1.				
2.				
3.				
<b>Valor Médio</b>				

### 4. DO VALOR

A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais)**.

### 5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O método estatístico utilizado para definição do valor estimado foi a média (obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados), obtido por meio de pesquisa de mercado, nas fontes consultados, conforme item 2.

### 6. JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA UTILIZADA

Em vistas a uma contratação de baixo valor, utilizamos referenciais em página web de empresas especializadas na disponibilização do objeto busca do presente processo.

### 7. MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

Seguem, anexados no processo, a memória de cálculo do valor estimado e os documentos que lhe dão suporte.

#### **4. JUSTIFICATIVA QUANTO À CONTRATAÇÃO DIRETA (Decreto Legislativo nº 04/2025 da Câmara Municipal)**

Visto o valor e objeto do presente processo, foram realizadas pesquisas via em páginas da internet, e confirmando valores que se enquadrem nos limites da contratação direta, há a possibilidade para prosseguir com o processo.

São Pedro/RN, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ SARAIVA FILHO**  
Agente de Contratação  
Responsável pela pesquisa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

Dispensa de Licitação nº 04/2025  
Processo nº 290102/DISP

## REQUERIMENTO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A  
**Diretora Administrativa, Setor da Tesouraria**  
Câmara Municipal de São Pedro/RN

No propósito de obter informações sobre a existência de Dotação Orçamentária na ordem de **R\$ 19.242,58 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito reais)**, solicitamos nos informar a disponibilidade orçamentária para à **Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN**

Neste termo, requer-se a brevidade da informação.

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ADAILSON GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

**Dispensa de Licitação nº 04/2025**  
**Processo nº 290102/DISP**

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

São Pedro/RN, 29 de janeiro de 2025.

---

**ADRIANE ISABELE DA SILVA GOMES**  
Secretária de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

Dispensa de Licitação nº 04/2025  
Processo nº 290102/DISP

## 1. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VI do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.

Em análise aos presentes autos, observa-se que houve a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) do aviso de pretensa contratação direta. A abertura dos envelopes com as propostas e habilitações foi realizada de forma presencial, com gravação em vídeo, na sala de reunião da Câmara Municipal. Essa decisão foi fundamentada no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que determina que as contratações por dispensa de licitação sejam precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis. Em consonância a legislação federal, exigir obrigatoriamente a publicação em Diário Oficial, considerando os princípios de economicidade, celeridade, impessoalidade, legalidade e publicidade. Contudo, destaca-se que eventuais interessados tiveram acesso à descrição detalhada do objeto e puderam apresentar propostas adicionais, respeitando a transparência e a publicidade necessárias. A Empresa **MULT VARIEDADES COMERCIO LTDA/MULT VARIEDADE, CNPJ: 18.686.594/0001-00**, apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado em comparação com os demais orçamentos apresentados.

A apresentação descritiva da **Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN**, e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Buscando-se averiguar os valores praticados no mercado, foram disponibilizadas descrições detalhadas do objeto e planilhas no sítio eletrônico oficial para comparação com as demais propostas apresentadas.

Assim e, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela empresa **MULT VARIEDADES COMERCIO LTDA/MULT VARIEDADE, CNPJ: 18.686.594/0001-00** o menor preço.

O valor ofertado a esta municipalidade foi de **R\$ 19.242,58 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito reais)** pela contratação.

## 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no VII do art. 72, da Lei 14.133/2021, necessário à contratação direta por Dispensa de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e um dos meios de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

A despeito desta assertiva, vejamos o Teor do § 3º art. 75, da Lei 14.133/2021:

*“As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.*

No entanto, no presente caso, a publicação do aviso fora realizada em razão da busca por uma solução célere e eficaz para atender a uma demanda e específica da Câmara Municipal de São Pedro/RN. Como medida alternativa e em respeito aos princípios da isonomia, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, foram pesquisadas três empresas em Consulta realizada através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e local, com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/21, todas atuantes no ramo de atividade correspondente ao objeto da contratação.

As empresas contactadas foram escolhidas com base no histórico de prestação de Fornecimentos e regularidade no PNCP, garantindo que todas atendessem aos requisitos necessários para a execução do objeto contratado. Além disso, a pesquisa possibilitou a participação de interessados em igualdade de condições, assegurando a competitividade e a transparência do processo.

Ressalta-se que essa alternativa foi adotada com o objetivo de viabilizar a contratação de forma ágil, sem prejuízo à obtenção de propostas vantajosas e ao atendimento do interesse público. Por fim, compromete-se a Administração a reforçar as práticas de ampla divulgação em futuras contratações diretas, em consonância com o previsto na Lei 14.133/2021.

De acordo com as diretrizes da legislação, conforme visto acima, a orientação é que no caso de dispensa de licitação seja obedecida em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Ainda, em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de fornecimento de certificado Digital E-CNPJ e E-CPF modelo A1, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro/RN, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios e contratações diretas.

Por fim e, pelas razões acima expostas, a Empresa escolhida neste processo para realização do objeto pretendido foi: **MULT VARIEDADES COMERCIO LTDA/MULT VARIEDADE, CNPJ: 18.686.594/0001-00.**

São Pedro/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Cordialmente;

FRANCISCO FRANCO SOBRINHO  
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Processo nº 290102/DISP

## 5. DESPACHO

Encaminhamos o Processo de Dispensa e seus anexos, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN**, para a apreciação da Procuradoria da Câmara Municipal, no propósito de obtermos o respectivo parecer quanto a sua legalidade, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 03/2025.

São Pedro/RN, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ADAILSON GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

**Dispensa nº 04/2025**

**Processo Administrativo nº 290102/DISP**

## **AUTORIZAÇÃO**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o Parecer Jurídico opinativo de forma favorável à contratação;

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Resolução nº 05/2023.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN**, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Pedro/RN, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ADAILSON GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

**Dispensa nº 04/2025**  
**Processo Administrativo nº 290102/DISP**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: MULT VARIEDADES COMERCIO LTDA/MULT VARIEDADE, CNPJ: 18.686.594/0001-00, que consistirá na Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN, consoante as descrições contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. No importe global de R\$ 18.742,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com vigência no período compreendido entre: 05/02/2025 à 31/12/2025, mediante contratação direta.

São Pedro/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADAILSON GOMES  
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- [camarasprn@gmail.com](mailto:camarasprn@gmail.com)  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDROS/RN**

Extrato de Dispensa de Licitação 04/2025

Contratante: Câmara Municipal de São Pedro/RN.

Contratada: MULT VARIEDADES COMERCIO LTDA/MULT VARIEDADE, CNPJ:  
18.686.594/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN.

Valor Global Estimado: R\$ 18.742,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São Pedro/RN, em 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADAILSON GOMES  
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN  
ADÁLIA CÂMARA DE FREITAS  
AV. FRANCISCO CABRAL, Nº 14 – CENTRO  
EMAIL- camarasprn@gmail.com  
CNPJ: 24.363.558/0001.08

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 11/2025

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**CONTRATADA(O).....:** MULT VARIEDADES COMERCIO LTDA/MULT VARIEDADE, CNPJ:  
18.686.594/0001-00

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do legislativo municipal de São Pedro/RN.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 18.742,75 (dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

**DATA E ASSINATURA:** SÃO PEDRO – RN, 05 de fevereiro de 2025, JOSÉ ADAILSON GOMES, Presidente e Contratado.